

LAJEADO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84
NIRE nº 35.300.173.902

**AVISO AOS DEBENTURISTAS
DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA COMPANHIA**

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL

A **LAJEADO ENERGIA S.A.**, por meio desta, comunica aos Senhores Debenturistas da 6ª Emissão de Debêntures, nos termos do disposto na Cláusula 7.16 do Instrumento Particular de Escritura de 6ª (sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Lajeado Energia S.A., que, em 19 de julho de 2024 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), realizará o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, código LJDE16, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, correspondente a R\$1.000,00, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, ou seja, 05 de maio de 2024, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, sem qualquer prêmio ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo").

O Resgate Antecipado Facultativo de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriturador nas contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Luis Fernando Mendonça de Barros Filho
Diretor Presidente e Diretor Executivo